



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº14417

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **aquisição de insumos de glicemia**, por meio de processo licitatório, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses, com base em pesquisa de preços realizada por meio de orçamentos, visando à obtenção do melhor custo-benefício.

A presente aquisição destina-se à Farmácia Judicial do Município de Itapetininga, para dispensação de insumos e atendimento de demandas oriundas do Núcleo de apoio Técnico às Demandas do SUS e de decisões judiciais, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários.

INSUMO	Sigla	Numero do Processo
M - AGULHA 5 MM X 0,25 MM		4000347-
	A.A.A.S.	80.2013.8.26.0269
		1002789-
	A.C.A.	55.2022.8.26.0269
		10047.92-
	F.C.F.M.	27.2015.8.26.0269
		1006538-
	F.F.P.	27.2015.8.26.0269
M - AGULHA 8 MM X 0,25 MM	G.J.G.N.	7263-33.2015.8.26.0269
	I.P.N.	269.01.2009.020514-3
		1005443-
	L.C.G.C.	25.2016.8.26.0269
		1001593-
	A.d.A.A.	60.2016.8.26.0269
	A.S.P.	6648-19.2010.8.26.0269
		1005650-
	A.T.N.	58.2015.8.26.0269
	B.P.C.B.I.	508/05
	J.O.J.A.	001355-41.2016.8.26.0269
		0002768-
	J.R.N.S.	14.2013.8.26.0269
		1002709-
	K.H.K.M.	04.2016.8.26.0269
	M.F.M.M	0002664-
	.	27.2010.8.26.0269
	M.R.M.C.	1003053-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

	82.2016.8.26.0269 4001465-
	S.d.S.D. 91.2013.8.26.0269 1004275-
M - AGULHA ULTRAFINE 8MM - BD	D.C.G.O. 22.2015.8.26.0269 1007237-
M - LANCETA ACCU-CHEK - FASTCLIX	C.R.C.L. 42.2020.8.26.0269 V.A.V.M. 1445-03.2015.8.26.0269 1002789-
M - SENSOR LIBRE FREESTYLE 2 PLUS	A.C.A. 55.2022.8.26.0269 M.S.M.C. 1003912- J. 49.2026.8.26.0269 M. L. S. 1000839- O. 69.2026.8.26.0269 1001485- G.G.H.G. 79.2026.8.26.0269 P.A.V.M. 1003963- S. 60.2026.8.26.0269 1008808- M.G.S.F. 09.2024.8.26.0269
M- TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK GUIDE	

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade solicitada	Observações
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM DA MARCA BD ULTRA FINE	CAIXA	100	JUDICIAL
2	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERSTICIAL COM BLUETOOT SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA; INTERTISCIAL; POR MÉTODO	UNIDADE	600	JUDICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

	ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA CONTÍNUA; APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO; COM BLUETOOTH INTEGRADO; ALARME DE HIPO E HIPERGLICEMIA; VIDA ÚTIL POR ATÉ 15 DIAS; ACOMPANHA 1 SENSOR; APLICADOR DE SENSOR; LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MODELO: FREESTYLE LIBRE 2			
3	LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI	UNIDADE	20	JUDICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 DIAS DE USO COMUM. USA COMUNICAÇÃO RFID PARA INICIAR NOVOS SENSORES E ESCANEAR SENSORES PARA EXIBIR E REGISTRAR DADOS E USA COMUNICAÇÃO BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE) PARA EMITIR ALARMES PARA O USUÁRIO, NOTIFICANDO-O PARA REALIZAR UM ESCANEAMENTO QUANDO A GLICOSE ULTRAPASSOU UM LIMITE ALTO OU BAIXO. APRESENTA RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

	GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO E 1 FOLHETO DE DADOS DE DESEMPENHO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS; FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO			
4	LANCETA FASTCLIX C/204 - Marca: Accu-Chek	CAIXA	150	JUDICIAL
	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

5	5 MM X 0,25 MM - AGULHA ESTÉRIL PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 5 MM X CALIBRE 0,25 MM COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COMPOSTA DE CÂNULA CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E CANHÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS, PONTA AFIADA E COM DE SEGURANÇA. CADA AGULHA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ SER OFERTADO PARA ESTE ITEM CAIXA	UNIDADE	13.500	JUDICIAL
---	---	---------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

	COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.			
6	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8 MM X 0,25 MM - AGULHA ESTÉRIL PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 8 MM X CALIBRE 0,25 MM COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COMPOSTA DE CÂNULA CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E CANHÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL	UNIDADE	13.500	JUDICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

	TRIFACETADO, SEM REBARBAS, PONTA AFIADA E COM DE SEGURANÇA. CADA AGULHA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ SER OFERTADO PARA ESTE ITEM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

	LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.			
7	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR ACCU CHEK GUIDE	UNIDADE	20.000	JUDICIAL

B) JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as decisões judiciais possuem caráter obrigatório, impondo penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a aquisição dos insumos para atendimento às demandas supracitadas, garantindo o cumprimento das determinações legais.

A não disponibilização dos insumos pode acarretar prejuízos ao erário, bem como comprometer a saúde dos pacientes atendidos.

Dessa forma, a aquisição deve ocorrer em tempo hábil e em quantitativo suficiente para manutenção do estoque ativo, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento contínuo e adequado aos usuários.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da necessidade se dará por meio da aquisição de insumos através de processo licitatório, visando atender às decisões judiciais proferidas contra o Município de Itapetininga e as demandas oriundas do Núcleo de Apoio Técnico às Demandas do SUS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro
Telefones: 3272-8632
judiciais@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda efetiva, mediante prévia autorização e emissão de Nota de Empenho.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de vigência contratual e entrega:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Prazo de vigência contratual e entrega:

A entrega dos insumos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa por meio eletrônico, devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 784, centro, Itapetininga/SP. Telefone: (15) 3275-2245, e-mail: judiciais@itapetininga.sp.gov.br. Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, exceto feriados e pontos facultativos.

Condições de fornecimento:

No momento da entrega os insumos devem estar com validade mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas da ANVISA e legislação sanitária vigente, apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura e conservação exigidas pelo fabricante. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com essas informações e seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, estes deverão ser substituídos em até 5 dias corridos.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro
Telefones: 3272-8632
judiciais@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

E) EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho.

Obrigações da Detentora:

Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da Detentora:

Executar fielmente o Termo de Ata, de acordo com as cláusulas avençadas;

Se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público;

Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e/ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.

Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Ata de forma que o fornecimento dos produtos mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos produtos;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor os produtos danificados;

Submeter-se à fiscalização por parte do Órgão Gerenciador, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;

Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os produtos serão entregues, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;

A empresa Detentora deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados para pagamento de nota fiscal.

Obrigações do Órgão Gerenciador:

Acompanhar e fiscalizar o andamento do Termo de Ata e entrega dos produtos, por intermédio de servidores devidamente designados

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora;

Permitir acesso dos empregados da Detentora as suas dependências, para a devida entrega e alocação dos materiais, quando necessário, desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela detentora;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Ata;

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro

Telefones: 3272-8632

judiciais@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado;
Receber e armazenar os materiais de maneira correta e em local adequado.

F) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO]

Gestor do Termo de Ata: Elsa de Moraes Batista - Responsável pelo acompanhamento geral da execução do Termo se Ata e interlocução com o fornecedor.

Fiscal do Termo de Ata: Tainah De Mani Rodrigues - Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos itens, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Detentora apresentará nota fiscal eletrônica, devendo ser entregue junto com os produtos, correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua proposta.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos serão inteiramente por conta da empresa Detentora, inclusive o frete.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos produtos via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

I) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será baseada em Pesquisa de preços de mercado, orçamentos e histórico de contratações anteriores.

Considerando a natureza variável das demandas, os quantitativos são estimados, podendo sofrer variações conforme necessidade.

J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e será custeada por recursos vinculados à saúde, conforme dotação orçamentária vigente.

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro
Telefones: 3272-8632
judiciais@itapetininga.sp.gov.br

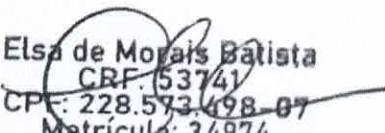


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Integrada

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Itapetininga, 25 de agosto de 2026.


Elsa de Moraes Batista
CRF: 53741
CPF: 228.573.498-07
Matrícula: 34974

Elsa de Moraes Batista
Farmácia Judicial